



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**  
**Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984**  
**Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985**

**PORTARIA N° 04 / 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Museologia 3ª Região (COREM 3R), no uso de suas atribuições legais, aprovada em Ata nº 509 de novembro de 2021, designa as Museólogas **Márcia Regina Bertotto COREM 3R 0180-III**, **Ana Carolina Gelmini de Faria COREM 3R 0166-I** e Museólogo **João Máximo Simoni Neto COREM 3R 0253-I**, para integrarem a Comissão de Ética Profissional (CEP), durante a gestão 2022-2023, sob coordenação de João Máximo Simoni Neto para: I – Analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos Museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário; II – fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos Museólogos; III – propor o critério de penalidades a ser aplicado em acordo com o Art. 10º do Código de Ética Profissional do Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM.

Porto Alegre (RS), 13 de janeiro de 2022.

**Marcelo Augusto Kich Scheffer**

COREM 3R 0233-I

Conselheiro Presidente COREM 3ª Região